



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 007/2023, de 24.04.2023, **Chamamento Público nº 002/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **CLIBECOR CLINICA BENTOGONÇALVENSE DO CORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.728.367/0001-70, localizada à Rua General Osório, nº 309, sala 205 e sala 404, bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo seu diretor técnico Senhor **ALVARO DARTAGNAN NICOLAO**, nacionalidade brasileira, nascido em 11 de novembro de 1959, casado sob o regime de separação total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2008030971, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 418.877.510-68, residente e domiciliado à Rua Henrique Henriconi, nº 73, Bairro Santo Antônio, cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP: 95702-790, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o prazo do Termo de Credenciamento nº 007/2023, de 24.04.2023, de comum acordo entre as partes, até o dia **23.04.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do presente termo, no percentual de 3,92% (conforme IPCA acumulado no período) passando os valores a constarem conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Vlr Uni
1	EXAME ECODOPPLER + ESTRESSE FARMACOLÓGICO	UN	R\$550,81
2	EXAME MAPA 24H	UN	R\$192,26
3	SISTEMA HOLTER 24 HORAS	UN	R\$192,26
4	TESTE ERGOMÉTRICO	UN	R\$166,28

CLÁUSULA TERCEIRA Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 23.04.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO DARTAGNAN NICOLAO
Clibecor Clinica Bentogonçalvense do Coração LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico